



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **XIAOSHI LIANG**

Referência: Processo SEI nº **08458.001081/2024-84**

1. Fica o(a) senhor(a) **XIAOSHI LIANG**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº V384616V (**ATIVO**), natural do(a) CHINA, nascido(a) aos 19/09/1973, filho(a) de LI XIUFENG e LIANG ZIZHONG, **NOTIFICADO(A)** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda/Cancelamento (escolher qual)** de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço umig.nri.rj@pf.gov.br.

EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR
Agente Policial Federal
mat 8371

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail: poppop@pop.com.br

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 17/07/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36173808&crc=F6D8841A.

Código verificador: **36173808** e Código CRC: **F6D8841A**.

Referência: Processo nº 08458.001081/2024-84

SEI nº 36173808